



DECRETO Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 138, de 20 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tatiana Milan - RG nº 43.507.688-7; CPF nº 334.666.678-60

Suplente: Eneida Maria Macedo - RG nº 17.615.594-6; CPF nº 085.381.568-29.

II - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: Estefânia de Oliveira Silva Dias -RG nº 45.244.053-1, CPF nº 303.743.448-17.

Suplente: Adriana Shirley Gonçalves RG nº 40.008.121-6, CPF 321.809.298-20

Titular: Mônica Monteiro - RG nº 28.719.237, CPF nº 284.004.308-40.

Suplente: Ana Caroline Amaral - RG n.º 41.542.655.8, CPF n.º 430.442.258-84



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

III - Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Rafaela Pereira - RG: nº 49.332.480-5; CPF nº441.773.548-48

Suplente: Anny Cláudia Alves - RG; nº 29.275.983-6; CPF nº 272.599.048-36

IV - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: Filipe Marques da Silva - RG nº 48.400.402-5; CPF nº 408.295.668-99

Suplente: Francielle Ariane Guiotto - RG nº 44.755.284-3; CPF nº 370.006.358-00

CIDADÃOS COM EXPERIÊNCIA VOLTADA AOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Conselho Tutelar

Titular: Silvana Maria da Silva - RG nº 43.060.693-X; CPF nº 363.442.768-00.

Suplente: Rafael Lopes - RG nº 45.241.221-3; CPF nº 364.715.758 - 90.

II – Comunidade Religiosa:

Titular: Renata de Souza Fim - RG nº 32.092.353-8; CPF nº 321.240.208-38

Suplente: Fabiana Cristina Rosa de Souza RG nº45.238.325-0; CPF nº 313.193.798-00

Titular: Patrícia de Faria Pimenta Miguel RG nº 28.719.428-0; CPF nº 255.221.178-0

Suplente : José Luiz Lima Carvalho- RG nº 17.886.015-3; CPF nº 060.573.448-80

III – Representantes de Entidades de Usuários:

Titular: Frederico Resende Mango - RG nº 23.857.738-7; CPF nº 108.997.088-97.

Suplente: Nair Fernandes Martins de Oliveira RG nº12.353.748-4; CPF nº 019.814.518-



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Titular: Lázaro Ricardo Honório Tozzi - RG nº 22.971.884-X; CPF nº 133.305.428-96.

Suplente: Verena Malaspina Crivelente RG nº 30.175.956-x; CPF nº 311.381.748 -07

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua diretoria:

PRESIDENTE: Mônica Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Estefânia de Oliveira Silva Dias

1ª SECRETÁRIA: Renata de Souza Fim

2ª SECRETÁRIA: Tatiana Milan

1º TESOUREIRO: Anny Cláudia Alves

2º TESOUREIRO: Frederico Resende Mango

Artigo 3º. O Conselho Administrativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:

- *Mônica Monteiro*

- *Estefânia de Oliveira Silva Dias*

- *Anny Cláudia Alves*

Artigo 4º. O Conselho Administrativo, nomeado no artigo 3º deste Decreto, é o responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 8º, inciso VIII e do artigo 6º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 584/92, ficando autorizado a movimentar a conta bancária de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 08.515.479/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 27.335.929/0001-28, junto a quaisquer instituições financeiras, mediante assinaturas conjuntas de seu Presidente e de seu Tesoureiro.

Parágrafo Único. Fica atribuído ao Presidente do Conselho Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Tesoureiro, a responsabilidade pela movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques de pagamentos.



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 5º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

Artigo 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 7º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

Artigo 8º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 10 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18, de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de abril de 2024.



GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Frázier Romito de Andrade
Procuradora do Município